



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM
____/2025, que dispõe sobre nova
redação ao §8º do Art. 150 do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Santo
André.

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

Art. 1º O § 8º do artigo 150, da Resolução nº 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. [...]

§ 8º - Serão rejeitados, independentes de votação pelo Plenário, os requerimentos de vereadores e vereadoras ausentes”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de fevereiro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

